

1. OBJETIVO

Este procedimento estabelece os requisitos para a habilitação de instrutores de treinamentos ministrados por organismos de treinamento, reconhecidos pela Associação Brasileira de Ensaios Não Destrutivos e Inspeção – Abendi, através do Sistema Nacional de Certificação de Pessoas – SNQC.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

DC-038 – Reconhecimento de Treinamentos de END e Inspeção

3. REQUISITOS GERAIS

3.1 Todos os instrutores devem ter experiência nos princípios e práticas da matéria lecionada e serem capazes de partilhar seus conhecimentos com os alunos.

3.2 É permitido que o Organismos de Treinamento tenha até 8 instrutores por método.

4. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO**4.1 Treinamento**

O candidato deve receber treinamento formal de, no mínimo, quatro horas com o conteúdo programático definido no Anexo A, sendo ministrado pelo profissional responsável pelo treinamento.

4.2 Escolaridade

Para se habilitar como instrutor de END o candidato deve possuir, no mínimo, ensino técnico de nível médio conforme relação de títulos profissionais aprovado pelo SNQC.

4.3 Experiência profissional

O requisito de experiência profissional para a habilitação de instrutores está descrito abaixo.

	Teórico	Prático
END	- Profissional não certificado pelo SNQC: 5 anos de experiência profissional na área; - Profissional certificado pelo SNQC no método: certificado pelo menos há 2 anos	Certificado como Nível 2 pelo SNQC, no respectivo método/subnível há 2 anos. Nota (1) (2)
CD		Certificado na mesma modalidade na qual irá ministrar o treinamento há 2 anos.
TM		Certificado no nível no qual irá ministrar o treinamento há 2 anos.
AV	Certificado como categoria 2 para treinamentos e, para treinamentos acima da categoria 2, o instrutor deve ser certificado, pelo menos, na mesma categoria.	

Nota:

(1) Os instrutores de medição de espessura devem ser certificados no mínimo como US-ME.

(2) Os instrutores devem comprovar que estejam atuando no método de maneira continua na área industrial nos últimos 2 anos para atuarem como instrutor na parte prática.

4.4 Sistemática

4.4.1 O candidato deve encaminhar cópia do currículo e solicitação conforme modelo definido no Anexo B ao Setor de Treinamentos com as evidências da experiência profissional.

4.4.2 O Gerente do Bureau de Certificação pode solicitar comprovações adicionais da documentação encaminhada.

4.4.3 O Gerente do Bureau de Certificação é responsável por aprovar a habilitação do instrutor.

4.4.4 O profissional pode ser entrevistado pelo Gerente do Bureau de Certificação, a critério deste.

5. VALIDADE

5.1 A habilitação do instrutor é válida por 36 meses.

5.2 O Organismo de Treinamento deve informar para Setor de Treinamentos os instrutores inativos, para que possam ser substituídos por novos instrutores, respeitando o limite de instrutores habilitados por Organismos de Treinamento.

6. REABILITAÇÃO

6.1 Antes da data de término da habilitação, o instrutor que desejar ser reabilitado deve encaminhar ao Setor de Treinamentos solicitação com evidências de que ministrou 1 treinamento a cada ano.

6.2 O instrutor deve encaminhar com a solicitação evidências de que se manteve atualizado através do desenvolvimento contínuo, atingindo um mínimo de 50 (cinquenta) pontos durante os 36 meses imediatamente anteriores ao término da certificação nas atividades especificadas no Anexo C.

**ANEXO A
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO TREINAMENTO**

1. Módulo 1 - SNQC
 - 1.1 NA aplicáveis ao setor industrial (leitura prévia).
 - 1.2 Sistemática de avaliação (exames e reexames) e pontuação de exames teóricos e práticos.
 - 1.3 Prazos de validade da certificação, renovação e recertificação.
 - 1.4 Termos de apelação e revisão de provas.
 - 1.5 Supervisão N3.
 - 1.6 Procedimento de END.
2. Módulo 2- Habilidades de Comunicação
3. Módulo 3 - Conhecimento Técnico aplicável ao método e setor industrial
 - 3.1 Normas e procedimentos de exame do SNQC
 - 3.2 Elaboração de Relatório
 - 3.3 Ética e conduta do inspetor – código de ética

**ANEXO B
SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE INSTRUTORES**

Solicitante	
Nome: _____ SNQC: _____	
Encaminho meu currículo e solicitação para habilitação como instrutor de:	
☐ END e Inspeção – Método/Nível: _____	
☐ Controle Dimensional – Modalidade: _____	
☐ Análise de Vibrações – Categoria: _____	☐ Termografia
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura: _____
Treinamento	
Atesto que o profissional acima foi treinado no Anexo A e atende aos requisitos de treinamento, escolaridade e experiência profissional definidos no PR-127 rev. ____ sendo considerado apto para realizar treinamentos acima especificados.	
Nome: _____	
SNQC: _____	
Data: ____ / ____ / ____	Profissional Responsável: _____
Gerente do BC	
Após análise das evidências acima e anexas e considerando o resultado satisfatório obtido, o Gerente do BC, nas atribuições das suas funções habilita o	
Sr.: _____	
a exercer a função de instrutor nos treinamentos de:	
☐ END e Inspeção – Método/Nível: _____	
☐ Controle Dimensional: - Modalidade: _____	
☐ Análise de Vibrações – Categoria: _____	☐ Termografia
Data: ____ / ____ / ____	Responsável: _____

Privacidade e proteção de dados.

Os dados aqui coletados têm a finalidade de cadastro para habilitação de instrutores visando a ministração de treinamentos nos métodos reconhecidos. Esses dados não são compartilhados com qualquer empresa ou terceiro, exceto com eventuais auditorias que as informações forem solicitadas.

**ANEXO C
DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO**

Item	Atividade	Pontos de acordo com cada item (ou função)	Máximo de pontos por ano por item	Mínimo de pontos no período de 3 anos por item	Máximo de pontos no período de 3 anos por item
1	Membro de uma sociedade representativa ao escopo da habilitação participação em seminários, simpósios, conferências ou cursos relativos ao escopo da habilitação	5	15	-	20
2	Participação e contribuição em reuniões de grupos de trabalho ou comitês.	1	10	-	30
3	Pesquisa ou contribuições técnicas ou científicas para publicações.	5	20	-	30
4	Condução de treinamento (por 2 horas) ou por exame aplicado no escopo da habilitação	5	15	-	40

O candidato deve apresentar documentação que comprove o atendimento dos critérios, como abaixo:

- Prova comprobatória de membro de uma sociedade ou de participação em evento relevante como descrito no item 1.
- Agenda e lista de presença das reuniões referentes ao item 2.
- Uma breve descrição da pesquisa e desenvolvimento e/ou uma cópia da publicação técnica ou científica a que se refere o item 3 e uma declaração da entidade onde a pesquisa ou trabalho foi publicado ou divulgado. Caso haja mais que um autor, o autor principal deve definir os pontos para os demais autores.
- Um resumo do treinamento e/ou exame em referência no item 4, acompanhado de declaração da empresa ou instituição responsável pelo treinamento e/ou exames.